



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 177 DE 04 DE JULHO DE 2001.
(Altera a Lei nº 094 de 06 de Maio de 1999).

**Altera Lei 094/99 que dispõe sobre a
doação de imóvel, e dá outras
providências.**

O povo do Município de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 094 de 06 de maio de 1999 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o chefe do executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, a área de 1.509,00 m², correspondentes aos lotes nº s: 04, 05, 25, e 26 da quadra 05 do loteamento denominado Bairro São Tarcisio, vinculando-os à secretaria de Estado da Segurança Pública, para posterior construção das instalações da Delegacia de polícia local.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 04 de julho de 2001.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal